



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AURORA**

**Projeto de Lei do Legislativo nº 0023/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA  
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇÁ  
AURORA-CE, CEP: 63360-000  
PROTOCOLO  
Nº 303 DATA: 05/08/21

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE  
LÂMPADAS DE LED (LIGHT  
EMITTING OU DIODE, OU DIODO  
EMISSOR DE LUZ) NA ILUMINAÇÃO  
PÚBLICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica determinada a utilização de lâmpadas de LED (light emitting ou diode, ou diodo emissor de luz) em toda iluminação pública do município de Aurora.

**Art. 2º** À medida que as lâmpadas convencionais utilizadas apresentarem defeito ou fim de sua vida útil, serão trocadas gradativamente, obedecendo o percentual mínimo de 10% (dez por cento) ao ano.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária destinada a iluminação pública municipal.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Aurora-CE, 05 de agosto de 2021.**

**YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA**  
VEREADORA



**Projeto de Lei do Legislativo nº 0023/2021**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa trazer enormes benefícios para a nossa cidade. As lâmpadas de LED apresentam baixo custo, pois geram uma economia de até 80%. Também possuem vida útil maior se comparada com as lâmpadas convencionais: as lâmpadas de LED duram 3 vezes mais que as lâmpadas fluorescentes e 25 vezes mais que as lâmpadas incandescentes, além de durarem até 17 anos se usadas por 8 (oito) horas diárias.

Além disso, é uma lâmpada muito mais segura, pois não emite radiação ultravioleta nem causa cansaço visual, não possui mercúrio e, por isso, é menos prejudicial à saúde e ao meio ambiente, e possuem potência para iluminar melhor os ambientes, o que garante mais segurança aos espaços públicos.

Assim, não restam dúvidas que essa opção para iluminação pública é bem melhor do que as lâmpadas que temos atualmente (fonte: <https://www.glight.com.br/blog/5-motivos-para-optar-pelas-lampadas-de-led/>).

Então, com o objetivo de garantir o melhor para nossa cidade e não criar despesas para o Poder Executivo, fizemos constar em nosso projeto de lei que a troca das lâmpadas atuais por lâmpadas de LED acontecerá somente à medida que as lâmpadas atuais apresentem defeitos ou cheguem ao fim de sua vida útil.

Ademais, o município dispõe de dotação orçamentária própria destinada à iluminação pública, o que não trará impossibilidades ao cumprimento desse projeto de lei.

Por essas razões, apresenta-se a justificativa, pugnando-se pela sua aprovação no Plenário desta Casa de Leis.

**Câmara Municipal de Aurora-CE, 05 de agosto de 2021.**

---

**YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA**  
VEREADORA